

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº **0004-2009**

Autor: **Vereador ALMIRA RIBAS GARMS**

“Institui na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Prêmio 'Esportista de Ouro' e dá outras providências”

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0004-2009, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2009.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. MIGUEL CANIZARES JÚNIOR

Presidente da Comissão

MAURO GOLDIN

Vice-Presidente e Relator

1. FERNANDO RODRIGO GARMS

Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0004-2009

Autor: **Vereador ALMIRA RIBAS GARMS**

“Institui na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o Prêmio 'Esportista de Ouro' e dá outras providências”

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer. O mesmo conta com Parecer Jurídico favorável, pois está de acordo com o preceituado no artigo 200, inciso I do Regimento Interno desta Casa e art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que dispõem sobre a iniciativa, competência e constitucionalidade da matéria.

Este Projeto visa instituir no município o prêmio “Esportista de Ouro”, que será outorgado anualmente às pessoas que tenham se destacado em atividades esportistas, em forma de medalha, que será entregue em Sessão Solene nesta Câmara.

A entrega do Prêmio “Esportista de Ouro” tem o objetivo de reconhecer e demonstrar nosso orgulho e agradecimento aos talentosos esportistas do nosso município, assim como incentivar todos os munícipes a praticarem e se dedicarem à prática esportiva.

Enfatiza o presente Projeto de Lei quanto a inscrição dos concorrentes ao prêmio, que será realizada pelos vereadores na Secretaria desta Câmara Municipal.

Pretende ainda o Art. 4º deste Projeto nomear uma Comissão especial composta por três vereadores para avaliar as inscrições recebidas e proceder a escolha dos que serão premiados.

Analisando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, e embasados no parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Casa, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2009.

MAURO GOLDIN

Relator